

LOTAÇÃO - ATO Nº 42/2020

Lota, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, o servidor: MaSP903997-5, Edson Vieira da Cruz, admissão 1, PEB2H, História, 16 aulas. Para a EE São Tomaz de Aquino- 8931 – Esmeraldas. Por motivo de retorno antecipado de Lip. Com exercício em 25/11/2020.

11 1427784 - 1

SRE Metropolitana C

Diretora: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 185/2020

RETIFICA, no (s) Ato(s), de Férias Prêmio/Concessão ao (s) servidor (es): Lagoa Santa - E.E. Nilo Maurício Trindade Figueiredo - 9407, MaSP 436144-0, Zélia Aparecida Pereira Costa, PEBIII, 1º cargo. Ato nº 26, publicado em 11/12/2004, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... por 04 meses e 25 dias, ref. ao 3º quin, de exercício, ... Leia-se: ... 05 meses e 4 dias, ref. ao 3º quin, de exercício... Ato nº 05, publicado em 01/02/2020, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... ref. ao 6º quin, de exercício, a partir de 09/09/2019. Leia-se: ... ref. ao 6º quin, de exercício, a partir de 03/12/2019.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 186/2020

RETIFICA, no (s) Ato(s), de Férias Prêmio / Afastamento ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Carlos Drummond de Andrade - 2526, MaSP 542024-5, Lucia Silva da Glória Rezende, PEBIIG, 1º cargo. Ato nº 100, publicado em 28/07/2009, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 1º quin, de exercício, Leia-se: ... por 02 meses, ref. ao 2º quin, de exercício...

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 187/2020

RETIFICA, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar à Aposentadoria ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – Sem lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 319637-5, Angela Maria do Carmo, PEBI P, 1º cargo, por motivo de incorreção do texto. Ato nº 181, publicado em 21.11.2020, onde se lê: ... com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 176 h/a; Leia-se: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 172 h/a;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 188/2020

RETIFICA, no (s) Ato(s), de Retificação de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 899933-6 Enaide aparecida de Souza Prates, PEB1A, 1º cargo. Ato nº 192/2016, publicado em 02/07/2016, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... correspondente a remuneração proporcional a 14/30 avos; Leia-se: ... Correspondente a remuneração proporcional a 15/30 avos;

11 1427543 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 17/2020

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do Art. 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/03, ao servidor: Santa Luzia – E.E. Prof. Domingos Ornelas – 10669, MaSP 363700-6, Valdir Fausto Lima, PEBI P, 2º cargo, a partir de 09/07/2020.

ANULAÇÃO - ATO Nº 55/2020

ANULA NO ATO, no que se refere a(aos) servidor(es): Anula o Ato no que se refere ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Carlos Drummond de Andrade - 2526, MaSP 542024-5, Lucia Silva da Glória Rezende, PEBIIG, 1º cargo, Concessão/Férias Prêmio, ref. ao 3º quin, de exercício. Ato nº 140, publicado em 15/09/2006, por falta de implemento de tempo.

ANULAÇÃO - ATO Nº 56/2020

ANULA NO ATO, no que se refere a(aos) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Afonso Pena Mascarenhas – 2232, MaSP 250620-2, Maria da Conceição Barbosa de Souza, PEBI L, 2º cargo, na parte em que concede Férias Prêmio / Afastamento, Ato nº 21, publicado em 28/02/2020, por desistência do servidor.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 88/2020

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do servidor: Belo Horizonte – E.E. Afrânio de Melo Franco – 2259, MaSP 981095-3, Armando Martins da Silva, a partir da data de publicação, ref. ao PEBI P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE 104/20 c/c art. 40, §1º, inciso III, alíneas “a” da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 89/2020

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, da servidora: Belo Horizonte – E.E. Celmar Botelho Duarte - 2372, MaSP 809556-4, Marlene Neves Nascimento, a partir da data de publicação, ref. ao PEBI O, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/ art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, c/ art. 6º da EC nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/89, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 117 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 90/2020

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do servidor: Belo Horizonte – E.E. Menino Jesus de Praga - 2208, MaSP 828059-6, Rute Amélia dos Santos Costa, a partir da data de publicação, ref. ao PEBII L, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/ art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, c/ art. 6º da EC nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/89, com direito a remuneração integral,

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 91/2020

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, da servidora: Lagoa Santa – E.E. Cecília Dolabela Portela Azeredo - 9393, MaSP 852910-9, Maria Luisa Rocha Bastião, a partir da data de publicação, ref. ao PEBII L, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/ art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, c/ art. 6º da EC nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/89, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 116 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 92/2020

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do servidor: Ribeirão das Neves – E.E. Pedro Fernandes da Silva Junior - 10138, MaSP 537049-9, Jurema Aparecida Carvalho, a partir da data de publicação, ref. ao PEB3 P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/ art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, c/ art. 6º da EC nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/89, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 139 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 93/2020

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, da servidora: Pedro Leopoldo – E.E. Imaculada Conceição - 9679, MaSP 378449-3, Márcia Vasconcelos Santos, a partir da data de publicação, ref. ao PEB3H, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/ art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, c/ art. 6º da EC nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/89, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 111 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 94/2020

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do servidor: Belo Horizonte – E.E. José Heilbuth Gonçalves - 2496, MaSP 543587-0, Cleusa Francisca dos Santos, a partir da data de publicação, ref. ao PEBII L, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/ art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, c/ art. 6º da EC nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/89, com direito a remuneração integral,

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 95/2020

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do servidor: Ribeirão das Neves – E.E. José Antônio Pessoa - 10057, MaSP 873615-9, Raimunda Alves Batista Filha, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIII P, 1º cargo, Apostilada – Diretor de Escola – D3C – à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/ art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, c/ art. 6º da EC nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/89, com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 111 h/a, com direito a incorporação da gratificação, conforme os dias de direito à percepção na função de vice direção (1460 dias).

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 96/2020

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do servidor: Belo Horizonte – CESEC Maria Vieira Barbosa - 2569, MaSP 373920-8, João Augusto de Carvalho, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIII P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/ art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, c/ art. 6º da EC nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/89, com direito a remuneração integral;

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 97/2020

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – E.E. Nossa Senhora da Conceição - 10146, MaSP 304289-2, Maria Aparecida da Silva, a partir da data de publicação, ref. ao ASBIII L, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/c art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/o art. 6º da EC 41/03, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 98/2020

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, da servidora: Belo Horizonte – E.E. Geraldina Ana Gomes - 2453, MaSP 843396-3, Zulmira Maria Costa, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIII P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/ art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, c/ art. 6º da EC nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/89, com direito a remuneração integral;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 88/2020

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Santa Luzia - E.E. Francisco Tibúrcio de Oliveira – 10740, MaSP 830155-8, Jacqueline Maria de Oliveira. ATB3 L, 1º cargo, 1 mês, ref. ao 4º quin, de exercício, a partir de 29/12/2020.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 89/2020
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Carlos Drummond de Andrade - 2526, MaSP 542024-5, Lucia Silva da Glória Rezende, PEBIIG, 1º cargo, ref. ao 3º quin, de exercício, a partir de 05/10/2004.

11 1427541 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 284, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta a composição e o funcionamento dos Núcleos Docentes Estruturantes –NDEs no âmbito de cada curso de graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere § 3º do artigo 57 do Estatuto da Universidade e, considerando a Resolução CONAES Nº 01, de 17 de junho de 2010, e o artigo 23 da Resolução CEE/MG Nº 469, de 28 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam regulamentados a composição e o funcionamento dos Núcleos Docentes Estruturantes – NDEs no âmbito de cada curso de graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. O Núcleo Docente Estruturante – NDE de um curso de graduação é constituído por um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuantes no processo de concepção, consolidação e continua atualização do Projeto Pedagógico do Curso.
Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante é um órgão consultivo de caráter permanente em cada curso de graduação da Universidade, possuindo as seguintes atribuições:
I – Atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do Projeto Pedagógico do Curso – PPC;
II – Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
III – Zelar pela integração interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
IV – Identificar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
V – Observar e zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação;
Parágrafo único. Os estudos e propostas elaborados pelo NDE devem ser encaminhados para apreciação dos órgãos conforme as competências e atribuições estabelecidas no Estatuto e nas demais normas da Universidade.

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante será constituído por 5 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso, aí incluídos o seu Presidente e o Presidente do Colegiado do Curso de Graduação, o qual é membro nato do NDE.

Parágrafo único. Aos professores que lecionem em mais de um curso, fica permitida a participação em somente um NDE, exceto no caso de Unidades com menos de 20 (vinte) professores.

Art. 4º Os membros do Núcleo Docente Estruturante devem ser docentes que exerçam liderança acadêmica no âmbito do curso, percebida na produção de conhecimentos na área e que atuam sobre o desenvolvimento do mesmo, devendo atender aos seguintes critérios:

I – pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus membros devem ter titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu na área específica de conhecimento na qual o curso se insere ou afim, conforme as áreas do conhecimento definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – CAPES;

II – pelo menos, 20% (vinte por cento) de seus membros devem exercer suas funções em regime de trabalho de tempo integral.

Parágrafo único. Preferencialmente, os membros do NDE não devem integrar o Colegiado de Curso, com exceção do Presidente do Colegiado de Curso, que é membro nato do órgão.

Art. 5º Os membros do Núcleo Docente Estruturante, conforme critérios estabelecidos no artigo 4º desta Resolução, serão escolhidos através de processo eleitoral, levando em consideração a formação acadêmica na área do curso, nos moldes do artigo 4º desta Resolução.

§1º A Direção da Unidade Acadêmica deverá publicar Edital regulamentando o processo eleitoral, no qual constem os requisitos para candidatura, o número de vagas e o cronograma, indicando prazo de inscrição, data de divulgação dos resultados e prazo para recurso.

§2º Todos os professores que lecionam no curso são aptos para participar do processo eleitoral como eleitores.

§3º O Colegiado de Curso ficará encarregado de executar o processo eleitoral nos termos definidos no Edital previsto no parágrafo primeiro.

§4º Dentre os candidatos classificados no processo eleitoral, terão prioridade para assumir a função aqueles que não forem membros titulares do Colegiado do Curso.

§5º O Presidente do NDE será um membro do mesmo, escolhido pelos demais componentes em eleição interna na primeira reunião do órgão, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução. §6º O Presidente do Colegiado de Curso, sendo membro nato do NDE, está impedido de exercer a presidência do órgão, cabendo a ele, apenas em caso de vacância da presidência, conduzir os trabalhos do NDE até a realização de nova eleição.

§7º O mandato dos membros do NDE será de 02 (dois) anos, contados da data da posse, sendo permitida 01 (uma) recondução.

§8º Na hipótese de desligamento de um dos membros previstos no artigo 3º, caput, poderá ser convocado o candidato seguinte da lista de classificação geral do processo eleitoral, nos termos desta Resolução, para assumir a função pelo tempo restante do mandato dos demais membros.

§9º De modo a assegurar a continuidade do processo de acompanhamento dos cursos, excepcionalmente, terão duração de três anos os mandatos do Presidente e dos dois membros mais idosos da composição do NDE em funcionamento ou do primeiro NDE constituído a partir desta Resolução.

Art. 6º Compete ao Presidente do Núcleo Docente Estruturante:
I – convocar e presidir as reuniões;
II – coordenar o NDE;
III – representar o NDE junto aos demais órgãos da instituição;
IV – encaminhar as propostas do NDE para apreciação do Colegiado de Curso;

V – promover a articulação com os demais órgãos e setores da Unidade.

Art. 7º O Núcleo Docente Estruturante deverá reunir-se, ordinariamente, ao menos uma vez por semestre letivo e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou a pedido de, pelo menos, um terço (1/3) de seus membros, nos termos dos artigos 144 a 156 do Regimento Geral da Universidade.

Parágrafo único. O funcionamento das reuniões do NDE obedecerá às normas previstas nos artigos 144 a 156 da Resolução/CONUN nº 374/2017, que estabelece o Regimento Geral da Universidade.

Art. 8º Os Núcleos Docentes Estruturantes já implantados na Universidade deverão adequar-se a esta Resolução, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. O mandato dos integrantes dos NDEs em exercício será computado para fins de recondução, bem como mandato anterior consecutivo ao atual.

Art. 9º Ficam revogadas as Resoluções n.º 162 e 164 de 2016 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - COEPE.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

11 1428017 - 1

ATO Nº 2248/2020 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor CARLOS ALBERTO CASALINHO, Masp nº 0379669-5, da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 52 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO Nº 2251/2020 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora RITA DE CASSIA MENDES, Masp nº 1248038-0, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO Nº 2252/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibitiré, VIVIANE LEMOS DE OLIVEIRA BELGA, com a carga horária de 40 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.

ATO Nº 2253/2020 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à servidora LETICIA HELENA FREITAS SANTOS, Masp nº 1385303-1, da Unidade Acadêmica de Passos, por um período de 120 dias, a partir de 29/11/2020.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

11 1428028 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 139, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre anulação e concessão de progressão a servidora da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no artigo 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º Ficam anuladas as progressões concedidas à servidora Luciléia Mendes Moreira Rosas, Masp. 1142373-8, na carreira de Analista Universitário, por meio da Portaria UEMG Nº 018/2014, de 26 de junho de 2014, publicada em 28 de junho de 2016, da Portaria UEMG Nº 037/2016, de 07 de junho de 2016, publicada em 10 de junho de 2016, e da Portaria UEMG Nº 002/2020, de 09 de janeiro de 2020, publicada em 10 de janeiro de 2020, por motivo de incorreção na vigência.

Art. 2º Ficam concedidas progressões na carreira à servidora a que se refere o art. 1º, na forma e a contar das datas constantes do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 09 de dezembro de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 139, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
LUCILÉIA MENDES MOREIRA ROSAS	1142373/8	ANU	I	D	II	A	21/05/2014
LUCILÉIA MENDES MOREIRA ROSAS	1142373/8	ANU	II	A	II	B	21/05/2016
LUCILÉIA MENDES MOREIRA ROSAS	1142373/8	ANU	II	B	II	C	20/05/2018

11 1427700 - 1

17 cm -11 1427680 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201212349000120.